



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

### AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041.002607/2023-42**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de estruturas tenda galpão, piso, fachadas, fechamento, ar condicionado, extintores e placas de sinalização e segurança - RRS 2024, para atender ao público no Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC que será realizado na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 11ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia, a ser realizados no período de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, vem neste ato responder aos pedidos de impugnação enviados por e-mail por empresas interessadas.

#### **QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa “A” (0047221397)**

a) Seja recebido o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, sendo julgado PROCEDENTE, e afim de garantir a manutenção do princípio da isonomia e do interesse público, a realização das devidas retificações necessárias para a eliminação dos vícios e continuidade do certame licitatório;

**Resposta: Foi recebido e encaminhado à demandante.**

b) Exclusão do Termo de Referência o item 10.12 com a obrigação da empresa ganhadora começar a execução do objeto contrato 60 dias antes do início do evento;

**Resposta: item já respondido através do despacho 0047071896 e Exame já publicado(0047084340)**

c) Que seja considerado o princípio da razoabilidade defronte do princípio do instrumento convocatório, para a apresentação da empresa ganhadora do certame licitatório do cronograma de execução dos serviços contratados com a administração pública, para a aprovação da comissão de fiscalização, anulando assim o que preconiza o item 9.9 do Termo de Referência;

**Resposta: item já respondido através do despacho 0047071896 e Exame já publicado(0047084340)**

d) Após a resposta do prazo máximo estipulado para a comissão de fiscalização de 15 dias para a elaboração e aprovação do Termo de Recebimento Definitivo, não ficou claro no Edital/Termo de Referência o prazo para a empresa vencedora dar início ao processo de desmontagem e desmobilização das estruturas?

**Resposta: Conforme já respondido no despacho (0047071896) e Exame já**

**publicado(0047084340), após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, poderá ser iniciado a desmontagem dos itens.**

e) Mesmo que em resposta a comissão de fiscalização esteja fundamentada ao item 10.9 do Termo de Referência, indaga-se também a possibilidade da empresa vencedora do certame licitatório realizar as correções das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas necessárias após a finalização da feira (25 de maio de 2024)?

**Resposta: As correções das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, deverá suceder apenas durante o período do evento do dia 20 à 25 de maio de 2024.**

f) A construção das paredes internas das salas institucionais pode ser recepcionada com compensado naval de menor espessura, no intuito de diminuição considerável do peso das estruturas, a fim de facilitar a montagem e aumentar a segurança da amarração das estruturas por conta do prazo diminuto considerável para o início do evento (20/05/2024).

**Resposta: A estrutura interna deverá seguir o padrão construtivo e material especificado, compensado naval de 15 mm, conforme projeto técnico apresentado no processo (0044625594).**

g) Quanto a aplicação de compensado naval de 15mm nos fundos dos estandes nas laterais do pavilhão nas paredes externas que ficará nos fundos com as placas TS e lonas, caso seja possível nessas áreas questionadas a empresa vencedora do certame licitatório poderá utilizar de compensado naval de menor espessura?

**Resposta: Os estandes não serão construídos com aplicação de material em chapa/placas TS, a construção deverá seguir a especificação técnica apresentada no projeto arquitetônico (0044625686), o padrão construtivo e material especificado.**

h) Devido à diferença de valores dos compensados navais de 15mm para os compensados de menores espessuras que são utilizados para montagem de estandes em grandes eventos, questiona-se se os valores considerados no orçamento para cada item que utiliza esse produto está com os valores do compensado naval de 15mm?

**Resposta: Os valores cotados no quadro comparativo foram conforme a especificação técnica apresentada no projeto.**

i) Sobre a não permissão de paredes ocas, pedimos esclarecimento se a comissão de fiscalização irá aceitar compensado naval nas paredes externa e interna com trama interna para a estruturação das paredes, ou solicita-se esclarecer o tipo de material que irá ser considerado para a aceitação da execução do serviço contratado?

**Resposta: As paredes deverão ser feitas em compensado nava 15mm, estruturadas com trama interna de travamento estrutural conforme especificação técnica apresentada no projeto arquitetônico (0044625686).**

j) Caso seja escolhido pela comissão de fiscalização o tipo de material para a utilização dentro das paredes, questiona-se ainda se o material na resposta deste pedido de esclarecimento foi considerado na planilha orçamentária da administração pública como base na elaboração das proposta das empresas interessadas em disputar o certame licitatório.

**Resposta: Todos os materiais foram contados conforme as especificações técnicas apresentada no projeto arquitetônico (0044625686).**

k) Para a construção e confecção das peças do tablado de madeira de 1,00x1,00 do piso deck, foi solicitado a altura mínima de 8cm. Comercialmente as peças estruturas são vendidas no mercado local onde que o conjunto montado possui altura de 7cm, solicita-se a análise e retificação da descrição do item de altura de 8cm para 7cm, ou justificativa para a manutenção da altura solicitada inicialmente de 8cm, e a não aceitação da altura de 7cm mesmo que as peças com 7cm apresentem a mesma resistência e segurança para os usuários da Feira durante a realização do Evento.

**Resposta: Será aceito somente conforme especificação técnico apresentado no termo de referência 0046320581.**

□□□□□□□□

**RESPOSTA elaborada pela** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da SEDEC-COMPRAS (0047223513).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2024.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 27/03/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047248878** e o código CRC **B2D708A3**.

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0041.002607/2023-42

SEI nº 0047248878